

AUD-23/063

Belo Horizonte, de 18 de setembro de 2023.

Aos Srs.
Conselheiros, Diretores e Administradores da
Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia
Belo Horizonte – MG

Prezados(as) Senhores(as),

REF: - Relatório de Auditoria Específica

Apresentamos nosso Relatório de Auditoria Específica sobre a prestação de contas do contrato de parceria firmado entre a **Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia** e a Tecidos e **Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa)**, correspondente ao período de janeiro a junho/2023, cujas considerações iniciais, ora apresentamos, para análise e abordagem conjunta.

Ressaltamos que os nossos trabalhos foram executados de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, aplicáveis em cada caso e normas específicas pactuadas entre as partes, signatárias do contrato de parceria.

**Mattoso Auditores Independentes
& Associados Ltda.**
CRCMG Nº 002.684/O

Fernando A. L. Matoso
Sócio/Diretor

ÍNDICE

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
1. <i>Objetivo dos trabalhos.....</i>	<i>3</i>
2. <i>Metodologia aplicada.....</i>	<i>3</i>
II – RESULTADO DOS TESTES APLICADOS.....	3
3. <i>Prestação de contas dos recursos arrecadados.....</i>	<i>3</i>
III – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objetivo dos trabalhos.

O objetivo dos trabalhos é a auditoria da prestação de contas do Contrato de Parceria e aditamentos, firmado entre a **Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia e a Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa)**, no período de janeiro a junho/2023, que tem por objeto a captação de recursos pela Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa), junto à sociedade, por meio da sua loja, na modalidade “Doe Seu Troco”, com o objetivo de custeio da assistência Oncológica da **Fundação**.

2. Metodologia aplicada.

Os trabalhos foram executados de acordo com as Normas e Procedimentos de Auditoria aplicáveis, notoriamente a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.277/10 e normas específicas pactuadas entre as partes.

Os procedimentos de auditoria foram estendidos mediante inspeções, observações, investigações, confirmações, cálculos, indagações e confrontações de registros e documentos até a obtenção dos elementos comprobatórios necessários para fundamentar e formar opinião da Auditoria Independente.

Foram analisados documentos e informações disponibilizados pela **Fundação**, especialmente:

- Contrato de Parceria;
- Prestação de contas da campanha, que consta os recebimentos e a aplicação dos recursos, elaborada pela **Fundação**;
- Documentação suporte das despesas realizadas no período.
- Relatório de Doação confeccionado pela **Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A (Tambasa)**, e enviado a **Fundação**.

II. RESULTADOS DOS TESTES APLICADOS

Como resultado dos testes aplicados, apresentamos apenas as observações e considerações que julgamos merecer destaque, bem como objetivando o aprimoramento dos controles internos exercidos, permitindo oferecer à administração uma maior segurança sobre as transações realizadas, passando a expor:

3. Prestação de contas dos recursos arrecadados.

Durante o período de 01/2023 a 06/2023, a **Tambasa** efetuou os repasses à **Fundação** no valor total de **R\$328,55** (Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de contribuições voluntárias de cidadãos, arrecadadas em suas lojas, conforme o Contrato de Parceria.

Para a comprovação da destinação dos recursos arrecadados no período, foi apresentada pela Contabilidade, a seguinte composição de repasses e de gastos

realizados no 1º semestre:

Datas dos recebimentos	Recebimentos		Gastos		Diferença
02/02/2023	R\$	86,92	R\$	212,00	(R\$ 125,08)
06/03/2023	R\$	55,59	R\$	121,45	(R\$ 65,86)
05/05/2023	R\$	50,63	R\$	180,00	(R\$ 129,37)
06/06/2023	R\$	45,87	R\$	43,56	R\$ 2,31
06/07/2023	R\$	59,87	R\$	-	R\$ 59,87
08/08/2023	R\$	29,67	R\$	184,32	(R\$ 154,65)
TOTAL	R\$	328,55	R\$	741,33	(R\$ 412,78)

Conforme demonstrado, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, foi prestado contas referente as despesas no valor de **R\$741,33** (Setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), valor este que excedeu o repasse e o hospital da Baleia arcando com as diferenças, conforme demonstrado em planilha de **R\$412,78** (quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Para a certificação de que a documentação apresentada como comprovação de utilização dos valores arrecadados na campanha, não seja utilizada para outra prestação de contas ou despesas diversas, a **Fundação** procede com carimbo das notas fiscais, bem como outras documentações apresentadas a auditoria, invalidando assim como comprovação de pagamentos para prestação de contas de outros recursos.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Fornecedor	Nota Fiscal	Data Pagamento	Valor
DCB DIST. CIRURGICA BRASILEIRA LTD	79815	03/02/2023	R\$ 212,00
BIOHOSP PROD HOSPITARES S.A	574238	29/03/2023	R\$ 121,45
TECVIDA COMERCIO E DIST LTDA	25986	11/05/2023	R\$ 180,00
MEDH DISTRIBUIDORA MED LTDA	17711	12/06/2023	R\$ 23,20
MEDH DISTRIBUIDORA MED LTDA	17916	19/06/2023	R\$ 20,36
JOHNSON E JOHNSON BR IND	1404564	29/08/2023	R\$ 184,32
TOTAL			R\$ 741,33

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em nossa revisão, não tomamos conhecimento de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas na prestação de contas, objeto deste relatório, que em nosso julgamento pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar os fatos ocorridos. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

OoO

Efetuação por: Enrico
Revisado por: FM